



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br

ATUALIZADA PELA PORTARIA GSF N° 485, DE 05 DE OUTUBRO DE 2012.

PORTARIA GSF N° 475 /2012

Teresina (PI), 02 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e TAXA do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos automotores novos ou usados.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Instrução Normativa UNATRI nº 001/10, de 09 de novembro de 2010,

R E S O L V E:

~~Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 03 de outubro de 2012, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos novos ou usados, cujo vencimento ocorre dia 28 de setembro de 2012, conforme tabela abaixo:~~

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
9	ÚNICA OU 1ª	28/09/2012
8	2ª	28/09/2012
7	3ª	28/09/2012

*Art. 1º Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 10 de outubro de 2012, o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e Taxa do DETRAN, exigidos para licenciamento de veículos:

I – novos, com vencimento no período de 28 de setembro a 10 de outubro de 2012;

II – usados, com vencimento no dia 28 de setembro de 2012, conforme tabela abaixo:

FINAL DA PLACA	COTA	VENCIMENTO
9	ÚNICA OU 1ª	28/09/2012
8	2ª	28/09/2012
7	3ª	28/09/2012

***Art. 1º alterado pela Portaria GSF nº 485, de 05/10/2012, art. 1º.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 02 de outubro de 2012.

ANTÔNIO SILVANO ALENCAR DE ALMEIDA
Secretário da Fazenda